



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**

Escrevendo um novo futuro

**RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO OFICIAL

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO para Contratação De Leiloeiro Oficial, Para Realização De Leilões Públicos, Visando A Alienação De Bens Inservíveis, Incluindo Nesta Contratação, O Levantamento Dos Bens, A Avaliação, A Elaboração E Publicação Do Edital, A Divulgação (Propaganda E Marketing) Do Leilão, A Realização Do Leilão E Todos Os Procedimentos Decorrentes.

**I – DAS FORMALIDADES INICIAIS**

A Comissão de Contratação, instituída nos termos da legislação vigente, observou as disposições do item 3.0 do edital, que estabelece:

*“3.1 – A documentação de habilitação bem como as demais correspondências deverão ser endereçadas à Comissão de Contratação da prefeitura o setor de protocolos através de envelope com o título “Documentos de Habilitação”, devendo ser indevassável, fechado podendo ser encaminhado por correio via SEDEX, ou pelo endereço eletrônico e-mail: editaisamaraji@gmail.com, neste caso, os documentos serão assinados eletronicamente com certificado digital, a partir do 1º dia útil, contado da data de publicação do aviso de credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).”*

Foram recebidos documentos via e-mail e presencialmente, dentro do prazo estipulado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios específicos da Lei nº 14.133/2021: isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

**II – DA SESSÃO DE ANÁLISE**

No dia 05 de setembro de 2025, às 11h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, sob a presidência do Sr. Richarlison Bruno Silva dos Santos (Agente de Contratação), e os Srs. Fellipe Mathues da Silva e Aldair José Andrade da Silva, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados.

**III – DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA**

	Data e horário do Protocolo	Leiloeiro	Registro na Junta Comercial
1	05/09/2025 às 08:05h	Osman Sobral e Silva – CPF nº 164.023.324-53	26700000285
2	05/09/2025 às 08:25h	Onildo de Moraes Silva – CPF nº 135.780.814-34	26700001664
3	05/09/2025 às 08:58h	Fernando Caetano Moreira Filho –	26700001826

☑ [prefeitura@amaraji.pe.gov.br](mailto:prefeitura@amaraji.pe.gov.br) ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**

Escrevendo um novo CPF nº 039.167.186.30

4	05/09/2025 às 09:24h	Luciano Resende Rodrigues – CPF nº 495.855.174-34	26700000226
5	05/09/2025 às 09:42h	Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF nº 065.132.226-05	26700001818
6	05/09/2025 às 09:52h	Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF nº 014.721.886-16	26700001800
7	05/09/2025 às 10:28h	Gervásio Vasconcelos de Albuquerque – CPF nº 352.054.074-68	013/2022

#### IV – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após verificação minuciosa, constatou-se que todos os interessados apresentaram integralmente a documentação exigida pelo edital, atendendo aos seguintes requisitos:

- Registro regular na Junta Comercial, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 (Regulamento da Profissão de Leiloeiro);
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões válidas;
- Declarações exigidas pelo edital, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à modalidade de credenciamento.

Diante disso, todos os candidatos foram considerados **HABILITADOS** para o credenciamento objeto deste processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

#### V – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

Em cumprimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, devendo o recurso ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, com as devidas fundamentações.

A interposição de recurso será processada de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo a isonomia entre os participantes.


#### VI – DA PUBLICIDADE E REGISTRO

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE); Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Amaraji, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla divulgação e controle social.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
Richarlison Bruno Silva dos Santos  
Agente de Contratação

  
Aldair José Andrade da Silva  
Membro

Amaraji, 05 de setembro de 2025.  
  
Fellipe Mathues da Silva  
Membro

☑ [prefeitura@amaraji.pe.gov.br](mailto:prefeitura@amaraji.pe.gov.br) ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60